



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1259	25.08.20	Jmz

OF.Nº712/2020

Mococa, 24 de Agosto de 2020.

Ref: Requerimento Verbal nº289/2020.

Senhor Presidente:

Pelo presente, requer que por meio do Departamento de Educação, dê continuidade á distribuição de cestas de gêneros alimentícios ás famílias de alunos da rede municipal de ensino em situação de vulnerabilidade social. Considerando que tais cestas, compostas por hortifrutigranjeiros, itens de merenda escolar e leite em pó foram oferecidas no inicio da pandemia e beneficiaram mais quinhentas famílias, apresento o pleito, visando atender ao interesse público e coletivo, constante do requerimento supramencionado de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Elias de Sisto, aprovado pelo Plenário dessa Câmara:

Conforme informações prestadas pela Diretora do Departamento de Educação, o que se segue:

"A continuidade da entrega dos kits de "Merenda em casa" será respeitada e garantida enquanto perdurar o afastamento das crianças das unidades de ensino, corrigiu através deste que, os kits não estão sendo entregues considerando a vulnerabilidade, visto que, primeiro, a merenda escolar é direito de todos, assim como prevê a constituição federal e a lei 11.947; segundo, o Departamento de Educação não tem atribuições para definir vulnerabilidade. Um estudo foi realizado com base na possível vulnerabilidade somente na primeira entrega, pois os produtos já estavam em estoque. Há também equívoco na quantidade de crianças atendidas na primeira entrega, não foram 500, mas sim 720 crianças beneficiadas. Segue resposta completa fundamentada na legislação e nos fatos:

É de conhecimento e ciência desse Departamento que segundo prevê a LEI N° 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Em seu Art. 4: O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Dante do exposto o Departamento de Educação iniciou a distribuição dos itens que constavam em estoque, sendo de conhecimento o direito de todos, previsto pela constituição, resolveu fazer a adesão por inscrição, visto que a compra para todos os

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

alunos pudesse ser naquele momento arriscado, levando-se em consideração que muitas famílias não ficariam com os kits e que os produtos perecíveis e até os não perecíveis poderiam se deteriorar, sendo também caracterizado tal procedimento como mal-uso do dinheiro público. Dessa forma os procedimentos aconteceram e seguem acontecendo da seguinte maneira:

A primeira distribuição dos kits de merenda em casa atendeu 720 crianças da rede municipal de ensino, que foram apontados por um grupo composto por Conselho Tutelar, Conselho da Alimentação Escolar, Diretores de Escolas e Promoção Social, como possivelmente vulnerável. O protocolo de recebimento de tais encontra-se em lista com nome da criança, nome da mãe, CPF, endereço e telefone, nessa lista o responsável datou e assinou a retirada. Os produtos dos kits foram: arroz, feijão, macarrão, molho de tomate, sal, farinha, fubá, farinha láctea, mucilon, sucos de caixinha/litro, óleo e leite em pó, sendo que os kits tiveram variações de alimentos pois foram feitos com itens de estoque das instituições e do setor de merenda.

A segunda entrega deu-se por adesão como decidido em comissão, foram atendidas 2706 crianças, cujo responsável fez a inscrição dentro do prazo estabelecido e divulgado pelo Departamento de Educação e mais 60 kits entregues a alunos que fizeram a adesão fora do período de inscrição e justificaram o motivo. Os itens desse kit foram: arroz, feijão, macarrão, molho de tomate, óleo e leite em pó. Houve o acréscimo do kit de legumes e frutas para que pudéssemos atender os 30% da agricultura familiar, porcentagem prevista na lei nº 11.947. Para que pudéssemos atender o maior número de produtores, esses kits também tiveram variações semanais: batata, tomate, cebola, cenoura, pepino, mamão, laranja, mexerica, repolho, chuchu, beterraba, ovos. O protocolo de recebimento aconteceu na própria ficha de inscrição, o responsável pela retirada dos alimentos assinou datou a ficha de inscrição onde contavam os dados da criança e de um dos responsáveis.

Todos os protocolos de recebimento encontram-se no Departamento de Educação para conferência in loco, pois as fichas serão utilizadas para a entrega do próximo kit. E posteriormente anexadas às prestações de contas do PNAE.

Desde a entrega do segundo kit "Merenda em casa" a equipe do Departamento de Educação está organizando a próxima entrega. As famílias que já haviam aderido ao Programa serão imediatamente contempladas, famílias que não realizaram a adesão posteriormente puderam fazê-lo dessa vez. O quantitativo das unidades da rede municipal de ensino para a terceira entrega será de 3663, como consta planilha atualizada em anexo, dividida pelas quantidades de cada instituição. As cotações já foram feitas, o Departamento de Educação já encaminhou para o Setor Jurídico análise da justificativa e liberação de compra dos produtos que compõe os kits para que as entregas possam ser organizadas. Assim que tudo estiver deferido um cronograma de entrega por setores será feita e disponibilizado nas redes sociais oficiais do Departamento de Educação, redes sociais das escolas e grupos de WhatsApp."

N



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ELIAS DE SISTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP
Nesta.